



D.O.E.

Edição 1.333
Sexta-feira
02 de Junho de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheyra Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.548, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.098, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados ao Município de São Fidélis, proporcionando bem estar à população fidelense;

CONSIDERANDO a observância do Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais concursados para atender a referida demanda conforme justificativa contida no Decreto nº. 4.098/2021 e na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 842/2001;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.098, de 17 de setembro 2021, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a ENGENHEIRO ELETRICISTA passa a vigorar com a modificação de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, com vencimento de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 23 de maio de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o OF. GAB Nº 020/2023 da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, a servidora ANELMA JOIA DE ASSIS JARDIM, Professora de Ensino Fundamental/Educação Infantil, Matrícula 11/1162-04, carga horária 22 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, com ônus para o cessionário, a contar de 01 de junho do corrente ano até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal